PREFEITURA DE SALOÁ
JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

DECRETO Nº 051/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PAGAMENTO DO IPTU E DO DESCONTO PARA *do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do ano de 2022 e dá outras providências .*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, FAZENDO O USO REGULAR DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZADO PELO DIPLOMA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO;

- Considerando a determinação constitucional estabelecida no inciso III do Artigo 30 da Constituição Federal;
- Considerando o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000, qual seja:

> ***Art. 11. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.***

- Considerando as normas sistemáticas previstas nos artigos 142 à 150 do Código Tributário Nacional - Lei Federal 5.172/66;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, concernentes ao exercício do ano de 2022, até o dia 25 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Fica prorrogado o desconto de 20% (vinte por cento) do valor do IPTU, em relação ao pagamento deste até o dia 25 de janeiro de 2023,

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20230106132325.pdf
assinado por: idUser 83

PREFEITURA DE SALOÁ
JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Saloá (PE), 29 de dezembro de 2022.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR:03304646477
Assinado de forma digital por RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR:03304646477
Dados: 2022.12.30 12:09:58 -03'00'

Rivaldo Alves de Souza Júnior
Prefeito

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20230106132325.pdf
assinado por: idUser 83